



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº1539/2026

Indica ao Prefeito Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando à criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública, conforme especifica.

legais e regimentais,

Iguaçu, que se digne

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do

DETERMINAR à Secretaria a realização de estudo técnico visando à viabilização e posterior encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal para a criação do Fundo Municipal de Calamidade Pública, com a finalidade de assegurar atuação rápida e eficiente diante de situações de emergência e calamidade pública no Município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional do Município para atuação rápida e eficiente diante de desastres naturais, eventos climáticos extremos, enchentes, vendavais, deslizamentos, epidemias e demais situações excepcionais que possam comprometer a segurança da população e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A medida está alinhada à recente Recomendação Administrativa nº 03/2025 do Ministério Público de Contas do Paraná - MPC/PR, expedida aos municípios paranaenses, orientando a instituição, regulamentação e operacionalização de Fundos Municipais de Calamidade Pública, como mecanismo essencial para garantir maior agilidade, transparência e eficiência na gestão de recursos destinados ao enfrentamento de desastres climáticos e situações emergenciais.

Segundo a orientação do MPC/PR, a criação do fundo por meio de lei específica contribui para assegurar segurança jurídica, continuidade administrativa, planejamento preventivo e fortalecimento da governança climática municipal, além de facilitar o acesso a transferências estaduais e federais, inclusive recursos do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A criação de um Fundo Municipal de Calamidade Pública permitirá maior organização financeira e administrativa para recebimento, gestão e aplicação de recursos provenientes do orçamento municipal, transferências estaduais e federais, convênios, doações e outras fontes legalmente admitidas, garantindo maior agilidade na execução de ações emergenciais.

A medida encontra respaldo, também, na Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece competências municipais voltadas à prevenção e resposta a desastres, bem como nos princípios da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

Além disso, a crescente ocorrência de eventos climáticos severos em diversos municípios brasileiros evidencia a necessidade de mecanismos permanentes de planejamento e pronta resposta, reduzindo impactos sociais, econômicos e estruturais decorrentes de situações de emergência e calamidade pública.

Dessa forma, a constituição de um fundo específico contribuirá para maior segurança jurídica, transparência na aplicação dos recursos e capacidade operacional do Município em cenários críticos.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026.

Valentina
Vereadora





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B748-F8D5-DC77-3CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 20/05/2026 10:35:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/B748-F8D5-DC77-3CA3>